

PORTARIA TRT 18ª Nº 1553/2023



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Altera a Portaria TRT 18ª SGPE nº 431/2023 que instituiu o Subcomitê de Gestão do Teletrabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13730/2015, CONSIDERANDO a deliberação constante da Ata da Terceira Reunião do Subcomitê de Gestão do Teletrabalho deste Tribunal, realizada no dia 9 de maio de 2023, que deferiu a participação de um representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás na composição do Subcomitê,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX do art. 2º da Portaria TRT 18ª SGPE Nº 431/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ A r t .

2º.....

IX – um(a) servidor(a) indicado(a) pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás - SINJUFEGO, entre servidores(as) da ativa.”

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região